



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE  
PRESIDENTE DUTRA (MA)  
-ANO 2014-  
Processo Administrativo n.º 4545/2014**

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Presidente Dutra (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular da Vara Erika Guimarães Gonçalves Dovera, pelo Diretor de Secretaria Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto e demais servidores.

### **1 DA EQUIPE CORRECIONAL**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Yona Grace Sousa Barbosa	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

### **2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO**

Situada na Travessa 06, s/nº, Vila Militar, município de Presidente Dutra (MA), CEP 65.760-000, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 10.770 de 21 de novembro de 2003. Possui a linha telefônica de número (99) 3663-0400, podendo ser contatada, ainda, no endereço eletrônico: [vtpresdutra@trt16.gov.br](mailto:vtpresdutra@trt16.gov.br).

### **3 DA JURISDIÇÃO**

A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Presidente Dutra, Dom Pedro, Fortuna, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Gonçalves Dias, Graça Aranha, Jatobá, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios, Senador Alexandre Costa e Tuntum.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

#### **4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO**

O Edital n.º 20/2014, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 17 de setembro de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 29 de setembro a 03/10//2014. Foram devidamente cientificados a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra Erika Guimarães Gonçalves Dovera, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

#### **5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO**

**Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.**

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 70 (setenta) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 12 (doze) receberam “Despachos Correcionais”.

#### **6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL**

##### **6.1 Juízes**

A Juíza Erika Guimarães Gonçalves Dovera exerce a titularidade da Vara correcionada desde 20/06/2012 até a presente data (Portaria n.º 597/2012).

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 21/01 a 05/02/2014; de 06/02 a 07/03/2014.
- Licenças e Afastamentos:
  - 21 e 22/05/2014: por motivo de doença em pessoa da família;
  - 02 a 05/06/2014: realização de itinerância na cidade de Fortuna (MA);
  - 30/06 a 02/07/2014: realização de itinerância na cidade de Fortuna (MA);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- 18 a 24/07/2014: para tratamento de saúde;
- 28 a 31/07/2014: realização de itinerância na cidade de Fortuna (MA).

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos abaixo indicados foram designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada nos seguintes períodos:

- Lucas Silva de Castro: de 10 a 21/02/2014 (presidir);
- Fábio Ribeiro Sousa: 09/04/2014 (auxiliar);
- Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar: de 23 a 26/06/2014 (auxiliar) e de 13 a 15/08/2014 (auxiliar);
- Élbia Lídice Spenser Dowsley: de 29 a 31/07/2014 (auxiliar);
- Mário Lúcio Batigniani: de 03 a 05/09/2014 (auxiliar).

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas não forneceu informações sobre a lotação de Juízes Substitutos em caráter fixo na Unidade durante o ano de 2013 até a presente data.

### 6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, a Magistrada é assídua, comparecendo, regularmente, à Unidade, bem como mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

### 6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Presidente Dutra (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto	Superior - Direito	Diretor de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa)	CJ-3
Elimar de Aguiar Franco	Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Tiago Moura Oliveira Reis	Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-2
Geosvaldo Ferreira da Silva	Superior - Direito		FC-1
Anderson de Sousa Costa	Superior - Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-3
Kerson Silva Castro	Superior - Gestão de Pessoas		FC-1
Luiz Fernando Tavares da Silva	Ensino Médio		FC-4
Raimunda Raquel Santos Cruz	Ensino Médio	Requisitada (Professora da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão)	FC-2

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Thayane Maria Batista Da Silva Lima	Superior



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>TERCEIRIZADOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Atribuição</b>
Jogla Sousa Rodrigues	Vigilante
Soelmo Nogueira de Oliveira	
Lucimário dos Santos Nogueira	
José Feitosa de Assis	
Rosane Pires Diniz	Serviços Gerais

O servidor Erick Gustavo de Oliveira Sales foi devolvido ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em 02/09/2013.

A servidora Gina Demes de Castro Feitosa foi removida para a Vara do Trabalho de Caxias em 07/01/2013.

O servidor Fred da Costa Prudente foi redistribuído para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região em 01/07/2013.

A servidora Karla Daniele Moraes Ribeiro foi exonerada em 19/05/2014.

O servidor Guilherme Ferreira Marques foi removido para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em 25/10/2013.

A servidora Lis Avelino Freire foi removida para a 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz em 05/08/2013.

#### **6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)**

<b>CLASSE</b>	<b>PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013</b>	<b>N.º DE SERVIDORES*</b>	<b>MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR</b>
V	1.563	07	223,28

*\*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente de 1.500 a 2.000 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui apenas 07 (sete) funcionários, resta claro que o quadro funcional se encontra incompleto.

### **7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO**

#### **7.1 Pendentes de Finalização em agosto/2014**

<b>FASE DE CONHECIMENTO</b>	<b>FASE DE LIQUIDAÇÃO</b>	<b>FASE DE EXECUÇÃO</b>	<b>CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM</b>	<b>TOTAL</b>
2.508	51	1.122	7	3.668

*Fonte: Sistema e-Gestão*

#### **7.2 Fase de Conhecimento**

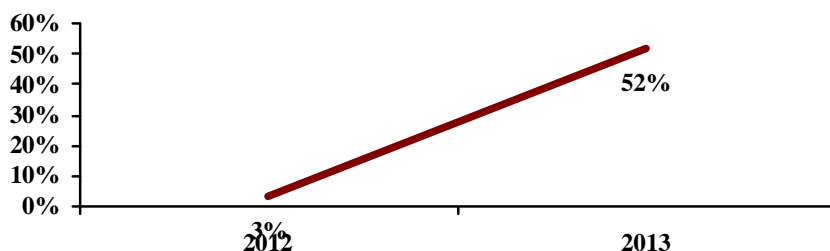


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	1307	2227
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	179	2136
Processos Baixados de Conhecimento	1440	2092
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>3%</b>	<b>52%</b>

\*Fonte: SAPTI  
Fonte: Sistema e-Gestão

**Taxa de Congestionamento  
Fase de Conhecimento**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Em 2013 a Vara correccionada atingiu o percentual de 52%, o 4º melhor índice entre as Varas deste Regional (Anexo I).

Com relação à taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013, esta restou apurada em 68%.

A meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 foi de 40% e 35%, respectivamente, restando claro, destarte, o seu descumprimento.

### 7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	LEGADO	PJE
Por cálculos	1	10
Por artigos	0	0
Por arbitramento	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	289	672

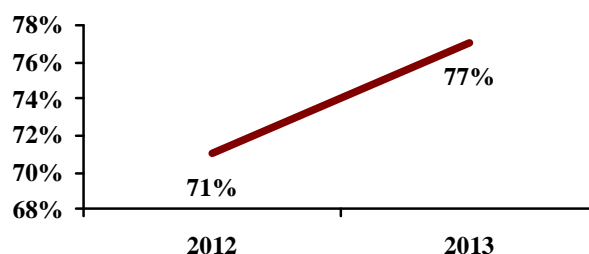


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	342	414
Processos Baixados de Execução	181	251
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>71%</b>	<b>77%</b>

\*\* Fonte: Sistema e-Gestão

**Taxa de Congestionamento**  
**Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A taxa de congestionamento na fase de execução sofreu acréscimo de 06 (seis) pontos percentuais de 2012 para 2013. A Vara correccionada, assim, atingiu o patamar de **77%**, encontrando-se na 13ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Vale registrar que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 foi 78%.

No entanto, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 era de 51% e 46%, respectivamente, ficando evidente, assim, o seu descumprimento.

Em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 243, lote 2, relativa ao mês de agosto/2014 do Sistema e-Gestão, a existência de 22 (vinte e dois) processos em tramitação.

### 7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 8/2014
	111	67	23	0	75	87

Fonte: Sistema e-Gestão

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a pendência constatada no mês de agosto de 2014 não corresponde a realidade, não existindo, atualmente, embargos de declaração pendentes de julgamento.

A razão para quantificação dessa pendência pelo Sistema e-Gestão, consoante afirmado pelo Diretor, seria a inexistência, no primeiro ano de utilização do Sistema PJe-JT, do fluxo específico dos embargos de declaração, que hoje já possibilita a baixa correta desse incidente. Anteriormente, a ausência desse fluxo obrigava o Juízo a registrar o julgamento dos embargos de declaração como Decisão – e não Sentença de ED, como ocorre atualmente –, ato este que, entretanto, não era capaz de dar baixa a pendência correspondente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Por tal razão e visando primar pela qualidade dos dados estatísticos da Unidade, o Diretor de Secretaria solicitou a abertura de chamado, junto ao Sistema de Apoio ao PJe-JT, visando a coleta de orientações sobre os procedimentos que podem ser realizados nos processos eletrônicos, para que, aqueles que tramitaram à margem do fluxo hoje existente, não mais apareçam como pendentes de julgamento de embargos de declaração.

<b>FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO</b>	<b>RECEBIDOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>JULGADOS</b>	<b>BAIXADOS</b>	<b>PENDENTES 12/2013</b>	<b>PENDENTES 08/2014</b>
Impugnações à Sentença de Liquidação	1	0	0	0	0	2
Embargos à Execução	238	158	116	2	150	84
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	34	24	21	0	13	4

*Fonte: Sistema e-Gestão*

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a pendência constatada no mês de agosto de 2014, em relação aos embargos à execução, não corresponde a realidade, não existindo, atualmente, nenhum processo com esse incidente pendente de julgamento.

A razão para quantificação dessa pendência pelo Sistema e-Gestão, consoante afirmado pelo Diretor, seria a inexistência, no primeiro ano de utilização do Sistema PJe-JT, do fluxo específico dos embargos à execução, que hoje já possibilita a baixa correta desse incidente.

Anteriormente, a ausência desse fluxo obrigava o Juízo a registrar o julgamento dos embargos à execução como Sentença geral – e não Sentença de Embargos à Execução, como ocorre atualmente –, ato este que, entretanto, não era capaz de dar baixa a pendência correspondente.

Por tal razão e visando primar pela qualidade dos dados estatísticos da Unidade, o Diretor de Secretaria solicitou a abertura de chamado, junto ao Sistema de Apoio ao PJe-JT, visando a coleta de orientações sobre os procedimentos que podem ser realizados nos processos eletrônicos, para que, aqueles que tramitaram à margem do fluxo hoje existente, não mais apareçam como pendentes de julgamento de embargos à execução.

<b>OUTROS INCIDENTES</b>	<b>REQUERIDOS/ ARGUIDOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>DECIDIDAS</b>	<b>PREJUD.</b>	<b>PENDENTES 12/2013</b>	<b>PENDENTES 8/2014</b>
Antecipações de Tutela	42	7	34	0	4	2
Exceções de Incompetência	61	0	4	0	1	1

*Fonte: Sistema e-Gestão*

## 7.6 Cartas Precatórias



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>RECEBIDAS</b>	<b>DEVOLVIDAS</b>	<b>PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2013</b>	<b>PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 8/2014</b>
24	17	15	7

Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.7 Recursos para o TRT

<b>RECURSOS</b>	<b>INTERP.</b>	<b>RECEB/RE METIDOS.</b>	<b>NÃO RECEB.</b>	<b>BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)</b>	<b>PENDENTES 12/2013</b>	<b>PENDENTES 8/2014</b>
Recurso Ordinário	983	686	59	1	201	130
Recurso Adesivo	2	2	0	0	1	4
Agravo de Petição	37	33	1	0	3	16
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	7	1	-	-	7	9
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	1	0	-	-	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a pendência relativa ao recebimento de Recursos Ordinários não mais persiste na Unidade, não existindo, atualmente, processo pendente da realização de júízo de admissibilidade.

### 8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade no período de 2013 até o mês de agosto do ano em curso.

<b>PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO</b>	<b>2013</b>	<b>AGOSTO/2014</b>
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 4.148.536,17	R\$ 2.654.410,68
Custas Processuais	R\$ 26.161,82	R\$ 4.173,24
Contribuições Previdenciárias	R\$ 226.293,68	R\$ 192.005,96
Imposto de Renda	R\$ 3.298,49	R\$ 0,00
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.406.303,16</b>	<b>R\$ 2.850.589,88</b>

Fonte: Sistema e-Gestão





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

## **9 DOS ATOS DA SECRETARIA**

### **9.1 Gerenciamento dos Processos**

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria “*Os processos são distribuídos aos servidores de acordo com as funções atinentes a cada um, funções estas previamente definidas. Com relação aos autos físicos, estes são organizados nos armários de acordo com o ato processual ou atividade a ser desenvolvida. Em relação aos processos eletrônicos ficam organizados nas tarefas que se encontram por realizar, sendo predeterminados quais servidores as efetivarão*”.

#### **9.1.1 Autuação**

O PJe-JT foi implantado na Unidade em 14/12/2012. Em 2013 foram autuados 2.252 (dois mil e duzentos e cinquenta e dois) processos eletrônicos. Já em 2014, até 30/09, foram autuados 1.017 (mil e dezessete).

#### **9.1.2 Intimação do Ministério Público**

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas ações que demandam sua intervenção, como no caso em que há interesse de menor.

#### **9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso**

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, cumprindo, assim, a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

#### **9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE- Agosto/2014</b>
66 / 90066	Fase de Conhecimento	941
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	94
<b>Total</b>		<b>1.035</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

#### **9.1.5 Processos retirados em carga por advogados**

Pelo relatório do SAPT1, constatou-se a existência de **03** (três) processos em carga com advogados, sendo o mais antigo datado de 15/09/2014 (Reclamação Trabalhista de n.º 58/2011).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

## 9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros de juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de inutilização de espaços em branco e ausência de identificação de servidor.

## 10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

### 10.1 Audiências

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, são realizadas, em média, 15 audiências por dia na Vara correccionada, às terças, quartas e quintas-feiras. Em 30/09/2014, verificou-se existir pauta disponível para marcação de audiências para o dia 07/10/2014.

O Diretor de Secretaria também registrou não haver elaboração de pautas específicas, de acordo com o rito processual, em razão de todas as audiências serem, via de regra, unas. Ademais, destacou que a elaboração de pautas é guiada por critério distinto, a saber, identidade de parte e pertinência temática, visando maior celeridade processual, conforme melhor explanado no item 22 desta Ata.

Nesse contexto, constatou-se inexistir na Vara correccionada controle sobre a marcação de audiências nos ritos ordinário e sumário, tampouco pautas exclusivas.

Sobre as audiências de execução, observou-se que estas são agendadas conforme a necessidade do Juízo, geralmente por meio de encaixes na pauta do dia, não havendo pauta ou dias específicos para tanto.

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	148
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	91
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	2.472
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	1.200

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 30/09/2014, constatou-se a existência de 10 (dez) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 30/09/2014 (Processo n.º 162/2006).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é próximo a 0.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada a existência de 05 (cinco) processos movimentados para despacho, o mais antigo datado de 17/09/2014 (Processo n.º 18057-83/2013 – Pasta Minutar Despacho - Exec).

### 10.3 Prolação de Sentenças

No dia 30/09/2014, o SAPT1 e o Sistema PJe-JT não registravam processos pendentes de julgamento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Outras pendências encontradas constam abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença - Agosto/2014	12
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido - Agosto/2014	01

*Fonte: Sistema e-Gestão*

Vale registrar, entretanto, que, em consulta aos processos relacionados pelos itens de pendência supracitados, realizada em 30/09/2014, restou constatado que nenhum dos feitos respectivos se encontrava aguardando prolação de sentença. Alguns foram objeto de julgamento definitivo no mês corrente, outros tratavam de equívocos em lançamentos registrados nas fichas processuais.

Ciente quanto essa última situação, o Diretor de Secretaria procedeu, de imediato, à correção das fichas processuais das ações que apresentaram erros de movimentação, remanescendo apenas o processo eletrônico de n.º 0016575-66.2014.5.16.2014, que, apesar de devidamente concluso para julgamento em 30/07/2014 e sentenciado pelo Juízo em 13/08/2014, não teve o registro de solução devidamente lançado em sua ficha processual, sem razão aparente.

Considerando que o Sistema PJe-JT, via de regra, impediria a própria assinatura e validação da sentença correspondente se não declarado nos campos devidos a solução conferida ao processo, bem como que a reclamação trabalhista em foco se encontra em fase de execução, o que, em tese, obstacularizaria o retorno dos autos ao fluxo do processo de conhecimento para que se promovesse o registro do lançamento de solução, o Diretor de Secretaria pleiteou a abertura de chamado junto ao Sistema de Apoio ao PJe-JT para solução do caso narrado ou obtenção de orientações nesse sentido, medida deferida, de pronto, pelo Desembargador Corregedor.

Sobre a prolação de sentenças, convém, por fim, consignar que, da análise dos processos físicos e eletrônicos, restou constatado o cumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

#### **10.4 Conciliação**

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 13,78%, uma vez que solucionou

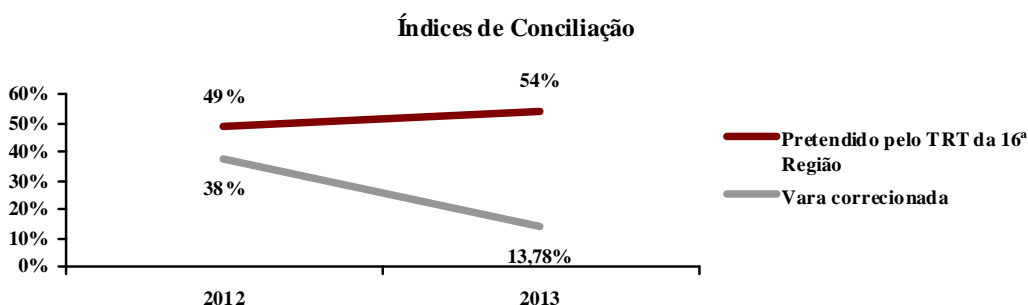


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

2.706 (dois mil e setecentos e seis) processos e conciliou apenas 373 (trezentos e setenta e três) ações, encontrando-se a Unidade, atualmente, em 19º lugar entre as Varas deste Regional (Anexo III).

<b>ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%
Atingido pela Vara do Trabalho de Presidente Dutra	38%	13,78%

Fonte: Sistema e-Gestão



### 10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se que, do período da última correição até 30/09/2014, apenas 01 (um) processo apresentou o julgamento da ação convertido em diligência e 04 (quatro) processos apresentaram o julgamento do incidente convertido em diligência.

### 10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

#### 10.6.1 Ano de 2013

<b>MAGISTRADO</b>	<b>CONCILIAÇÕES*</b>	<b>DESPACHOS**</b>	<b>DECISÕES*</b>	<b>AUDIÊNCIAS*</b>
Albeniz Martins e Silva Segundo	33	148	63	74
Alisson Almeida de Lucena	8	43	68	98
Erika Guimarães Gonçalves Dovera	216	1738	1.860	1473
Francisco José Monteiro Junior	71	731	556	568
Jean Fabio Almeida de Oliveira	40	157	132	133
Lucas Silva de Castro	1	2	9	72
Marcelo Marques	3	49	14	32
Nelson Robson Costa de Souza	0	-	1	0
Francisco José de Andrade Filho	-	-	-	2
<b>Total</b>	<b>372</b>	<b>2.868</b>	<b>2.703</b>	<b>2.472</b>

\* Fonte: Sistema e-Gestão

\*\* Fonte: SAPT1

#### 10.6.1 Ano de 2014

<b>MAGISTRADO</b>	<b>CONCILIAÇÕES*</b>	<b>DESPACHOS**</b>	<b>DECISÕES*</b>	<b>AUDIÊNCIAS*</b>
Erika Guimarães Gonçalves Dovera	249	867	812	923



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>MAGISTRADO</b>	<b>CONCILIAÇÕES*</b>	<b>DESPACHOS**</b>	<b>DECISÕES*</b>	<b>AUDIÊNCIAS*</b>
Lucas Silva de Castro	23	209	104	115
Márcia Suely Correa Moraes	1	40	6	6
Roberta de Melo Carvalho	12	61	114	156
<b>Total</b>	<b>285</b>	<b>1177</b>	<b>1036</b>	<b>1200</b>

\* Fonte: Sistema e-Gestão

\*\*Fonte: SAPTI

### 10.8 Itinerância

<b>PERÍODO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>AUDIÊNCIAS REALIZADAS</b>
13 a 14/03/2013	Dom Pedro	74
05 a 07/11/2013	Fortuna	93
10 a 12/12/2013	Fortuna	84
03 a 05/06/2014	Fortuna	78
30/06 a 02/07/2014	Fortuna	99

### 10.9 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (RT 58/2012).

### 10.10 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via sistema do BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPTI, Sistema PJe-JT e das informações



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

prestadas pela Diretora de Secretaria, observou:

**10.10.1 Utilização dos instrumentos coercitivos**

São devidamente utilizadas as ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD.

Nesse contexto, dando cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição, realizada em 19/08/2013, até a data de 30/09/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

- **212** (duzentas e doze) solicitações de penhora *online*, sendo que **107** (cento e sete) restaram positivas, com arrecadação de **R\$1.248.713,45** (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), **19** (dezenove) restaram parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$26.239,85** (vinte e seis mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e **86** (oitenta e seis) restaram negativas;
- **71** (setenta e uma) consultas ao sistema RENAJUD; e
- **82** (oitenta e dois) consultas ao INFOJUD.

**10.10.2 Citação de Sócios de Empresa Executada**

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

**10.10.3 Liberação de Depósitos Recursais**

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

**10.10.4 Pauta Especial em Fase de Execução**

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial de conciliação para processos na fase de execução. Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas de acordo com a necessidade do Juízo, não havendo dias específicos para tanto.

Sobre o tema, importa ainda registrar que durante a III Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 26 a 30/08/2013, houve a participação da Vara correcionada, a qual veio a realizar 109 (cento e nove) audiências dessa espécie, resultando na celebração de 42 (quarenta e dois) acordos, com valor total de R\$265.518,69 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

**10.10.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório**

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA- AGOSTO/2014
102 / 90102	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	70
<b>Total</b>		70

Fonte: Sistema e-Gestão

#### 10.10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL-AGOSTO/2014
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	316

Fonte: Sistema e-Gestão

### 11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

#### 11.1 Ano 2013

##### 11.1.1 Meta n.º 01/ 2013

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013.

A meta restaria observada se o percentual de cumprimento fosse maior que 100%, ou seja, se os julgamentos correspondessem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu 2.227 (dois mil e duzentos e vinte e sete) casos novos e julgou 2.706 (dois mil e setecentos e seis) processos, atingindo o percentual de 121,50%.

##### 11.1.2 Meta n.º 02/2013

Consiste em julgar até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

**Meta cumprida** no importe de 120%, uma vez que em 2009 foram distribuídos 1.996 (mil e novecentos e noventa e seis) processos, dos quais já foram julgados 1.919 (mil e novecentos e dezenove) (96,14% do acervo).

##### 11.1.3 Meta n.º 13/2013

Tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta cumprida**, uma vez o número de execuções encerradas em 2011 foi de 113 (cento e treze), enquanto que o atingido no ano de 2013 pela Vara correccionada restou apurado em 142 (cento e quarenta e duas) processos, tendo, portanto, ocorrido, na verdade, acréscimo no quantitativo de 25,66%.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

## **11.2 Ano 2014**

Para o ano de 2014, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2014 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012;
- Meta 5 de 2014 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença;
- Meta 6 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final do ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de agosto do corrente ano, a Meta 1 de 2014, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial das demais Metas, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas, em breve, as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

### **11.2.1 Meta n.º 01/2014**

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de agosto deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo**, até o presente momento, a meta acima descrita, uma vez que recebeu 1.040 (mil e quarenta) casos novos e julgou 899 (oitocentos e noventa e nove) processos, isto, repise-se, até 31/08/2014, atingindo o percentual de 115,57%.

O Juízo, assim, deverá continuar a envidar esforços no sentido de manter o nível de produtividade até o momento atingido, para, ao fim deste ano, obter êxito no cumprimento da Meta em comento.

## **12 DAS PENDÊNCIAS**

### **12.1 No SAPT1**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 30/09/2014, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
Tramitação		Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
<b>Secretaria</b>	Petições para juntar	01	15/09/2014	146/2008
	Notificações para expedição	58	24/09/2014	159/2006
	Editais para expedição	0	-	-
	Cartas Precatórias para expedição	02	30/09/2014	308/2006
	Ofícios para expedição	42	24/09/2014	185/2006
	Mandados para confecção	10	25/09/2014	846/2011
	Mandados para cumprir	0	-	-
	Realização de cálculos (Liquidação)	0	-	-
	Atualização de cálculos	06	30/09/2014	459/2007
	Precatório para expedição	03	24/09/2014	1969/2009
	Alvarás para expedir	01	30/09/2014	996/2009
	Alvarás prontos para entregar	01	21/03/2014	1787/2009
	Processos para arquivar	08	29/09/2014	691/2011
	Despachados Aguardando Distribuição	04	30/09/2014	1092/2010
	Certidões de créditos para expedição	0	-	-
	Inclusão no BNDT	04	-	-
<b>Juízes</b>	Conclusos para despacho	10	30/09/2014	162/2006
	Julgamento com prazo vencido	0	-	-
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	26	30/09/2014	1248/2010
	Consulta ao RENAJUD	04	12/09/2014	808/2012
	Consulta ao INFOJUD	08	22/09/2014	1092/2010

Com relação ao único alvará pendente de entrega na Unidade, desde 21/03/2014, a equipe correcional constatou que o Juízo vem adotando as providências necessárias visando a sua entrega, inclusive realizando publicação por meio do *site* deste Regional, sem êxito, entretanto, até o momento.

### 12.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, após consulta direta ao Sistema, realizada em 02/10/2014:

Secretaria/ Juízes	PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Aguardando	Cumprimento de Providências	20	25/09/2014	16937-68/2014



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS</b>			
<b>Tramitação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data do Mais Antigo</b>	<b>Processo n.º</b>
Aguardando Cumprimento de Providências - Exec	20	25/09/2014	16131-33/2014
Apreciação pela Instância Superior	932	17/07/2014	16043-29/2013
Aguardando ciência	81	11/09/2014	16826-84/2014
Aguardando ciência - Exec	16	22/09/2014	17082-61/2013
Aguardando ciência - Liq	15	22/09/2014	17043-64/2013
Aguardando ciência da decisão - ConPra	22	22/09/2014	16505-49/2014
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	367	10/09/2014	16278-59/2014
Aguardando prazo - ED	03	19/09/2014	16009-20/2014
Aguardando Término de Prazo	256	12/09/2014	16736-76/2014
Análise de Execução	59	29/09/2014	17957-31/2014
Análise de liquidação	07	30/09/2014	16362-60/2014
Análise do conhecimento	55	26/09/2014	17490-52/2014
Arquivo Definitivo	1218	02/06/2014	16017-31/2013
Cartas Devolvidas	01	11/09/2014	16816-40/2014
Concluso ao magistrado	01	25/09/2014	16872-73/2014
Concluso ao magistrado - Exec	09	30/09/2014	16698-98/2013
Controle de sobrestamento - suspensão	15	20/08/2014	16242-51/2013
Controle Manual - Prazos Pós-Sentença	29	12/09/2014	16805-11/2014
Intimações automáticas com pendências - Exec	01	30/09/2014	16190-21/2014
Minutar sentença	02	01/10/2014	16943-75/2014
Minutar sentença - Exec	01	01/10/2014	17817-94/2013
Minutar Despacho	01	01/10/2014	16574-81/2014
Minutar Despacho - Exec.	02	01/10/2014	17818-79/2013
Operações de Audiência	75	09/09/2014	16855-37/2014
Preparar Comunicação	02	30/09/2014	16954-07/2014
Remeter ao 2º grau	56	29/09/2014	16198-32/2013

Sobre as pastas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- Pasta “Aguardando Cumprimento de Providência”
  - Existem 21 (vinte e um) processos, subdivididos nas seguintes caixas: Aguardando trânsito em julgado (02), Aguardando apreciação da instância superior (01), Aguardando cumprimento de mandado (02), Aguardando devolução de carta precatória (12), Aguardando juntada de documento após conclusão para julgamento (01), Aguardando resposta de ofício (02) e Processos associados (reunidos/apensados) (01). Não foram encontradas pendências com prazo excessivo.
- Pasta “Aguardando Cumprimento de Providência - Exec”
  - Existem 19 (dezenove) processos, subdivididos nas seguintes caixas: Aguardando juntada de documento após conclusão (01), Aguardando cumprimento de mandado (01), Aguardando resposta de ofício (03) e Aguardando informações CP (14). Não foram encontradas pendências com prazo excessivo.
- Pasta "Aguardando apreciação pela instância superior"
  - Existem 932 (novecentos e trinta e dois) processos, o mais antigo remetido em



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

julho 2013 (RT 16043-29/2013).

- Pasta “Aguardando Ciência”
  - Existem 81 (oitenta e um) processos, todos sem pendência excessiva. Porém, considerando que a RT 16826-84/2014 apresentada sentença de improcedência prolatada em 29/08/2014, deverá a Secretaria certificar o quanto antes o decurso do prazo para recurso, visando o arquivamento do feito.
- Pasta "Aguardando Ciência - Exec"
  - Existem 16 (dezesesseis) processos, todos sem pendência excessiva.
- Pasta "Aguardando Ciência - Liq"
  - Existem 15 (quinze) processos, todos sem pendência excessiva.
- Pasta "Aguardando ciência da decisão - ConPra"
  - Existem 25 (vinte e cinco) processos, todos sem pendência excessiva.
- Pasta “Aguardando cumprimento de acordo”
  - Existem 367 (trezentos e sessenta e sete) processos, a maioria aguardando o pagamento de RPV.
- Pasta "Aguardando prazo - recurso"
  - Existem 03 (três) processos, todos pendentes desde 01/10/2014.
- Pasta “Aguardando término do prazo”
  - Existem 258 (duzentos e cinquenta e oito) processos, 50 (cinquenta) deles aguardando prazo para seqüestro, cuja diligência foi cumprida em 12/08/2014, como no caso da RT 16442-58/2013. É recomendável que o Diretor da Secretaria verifique efetivamente quais processos já se encontram aptos ao prosseguimento do feito.
- Pasta “Analisar Expediente da Secretaria”
  - Existe apenas 01 (um) processo com alvará expedido em 02/10/2014.
- Pastas “Análise de Execução”
  - Existem 51 (cinquenta e um) processos, subdivididos em caixas, todos sem pendências excessivas, merecendo o elogio deste Corregedor a diligência da Juíza Titular, do Diretor e de sua equipe.
- Pasta "Análise do Conhecimento”
  - Existem 54 (cinquenta e quatro) processos, divididos em subpastas, dentre as quais chama atenção a caixa "Erro Processos Sem Acórdão" com 05 (cinco) processos. O Diretor da Secretaria informou que foi aberto chamado sobre o caso, já que os processos voltaram da 2ª Instância sem a juntada da peça principal, o Acórdão, somente com o parecer do MPT e a certidão de trânsito em julgado.
- Pasta “Arquivo definitivo”
  - Existem 1.219 (mil e duzentos e dezenove) processos arquivados definitivamente. Nos autos 16017-31/2013 foram encontradas certidões repetidas, bem como ausência de certidão minuciosa, devendo o Diretor atentar para tal situação.
- Pasta “Cartas Devolvidas”
  - A pasta em comento deve armazenar apenas as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos Deprecantes, existindo, atualmente, apenas 01 (um) processo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Pasta “Conclusos ao Magistrado”
  - A pasta em comento tem por finalidade apenas possibilitar a escolha pelo servidor do tipo conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente. Assim sendo, deverão as Varas se absterem de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo concentrá-los nas pastas de Minuta, onde efetivamente serão examinados pelos Juízes, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após a efetiva escolha do tipo de conclusão. Constatou-se, entretanto, a existência de um processo estagnado em pasta dessa espécie, no caso a RT 16872-73/2014, pendente da realização da tarefa desde 25/09/2014. O Diretor de Secretaria, porém, informou haver sido declarado no feito em comento a suspeição da Juíza Titular, estando, pois, aquele no aguardo da designação de Juiz Substituto para ser conclusos.
- Pasta “Conclusos ao Magistrado - Exec”
  - A pasta em comento tem por finalidade apenas possibilitar a escolha pelo servidor do tipo conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente. Assim sendo, deverão as Varas se absterem de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo concentrá-los nas pastas de Minuta, onde efetivamente serão examinados pelos Juízes, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após a efetiva escolha do tipo de conclusão. Constatou-se, nesse ponto, a existência de nove processos nessa pasta, sendo o mais antigo a RT 16698-98/2013, pendente da realização da tarefa desde 30/09/2014, restando, pois, respeitado o prazo supra.
- Pasta "Controle de Sobrestamento - suspensão"
  - Existem 15 (quinze) processos nessa pasta, todos adequados ao fluxo.
- Pasta “Controle Manual – Prazo Pós-Sentença”
  - Não há morosidade na certificação de prazos, já que o processo mais antigo está pendente desde 12/09/2014.
- Pastas “Minutar Sentença”, "Minutar Sentença - Exec", "Minutar Decisão - Exec", "Minutar Despacho" e "Minutar Despacho - Exec"
  - Existe 01 (um) processo em cada uma das pastas supracitadas, com exceção da última, que conta, atualmente, com 02 (dois) processos. Foram constatados processos localizados fora das subpastas específicas dos Magistrados. Deverá, assim, o Diretor da Secretaria instruir todos os servidores a se absterem de realizar tal prática, devendo todas as tarefas se encontrar alojadas nas respectivas caixas dos Magistrados.
- Pasta "Operações de Audiência"
  - Existem 75 (setenta e cinco) processos, todos alocados de acordo com o dia da pauta, já havendo designação de audiências para o início de novembro do corrente ano.
- Pasta “Preparar comunicação”
  - Existem 06 (seis) processos nessa pasta, todos sem pendência excessiva, o que demonstra a diligência da Juíza Titular, do Diretor de Secretaria e demais servidores.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Pasta “Produzir Expediente da Secretaria”
  - Existe apenas 01 (um) processo nessa pasta, para expedição de alvará, pendente há apenas um dia.
- Pasta “Publicar DJe - Exec”
  - Existem apenas 02 (dois) processos, pendentes há apenas um dia.
- Pasta "Remeter ao 2º Grau"
  - Existem 59 (cinquenta e nove) processos, o mais antigo datado de 29/09/2014.

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 27 (vinte e sete) atas de audiência pendentes de assinatura pelo Magistrado, a mais antiga datada de 19/02/2014, a saber: 0018166-97.2013.5.16.0020, 0018171-22.2013.5.16.0020, 0017652-47.2013.5.16.0020, 0018238-84.2013.5.16.0020, 0016162-53.2014.5.16.0020, 0016163-38.2014.5.16.0020, 0016164-23.2014.5.16.0020, 0016167-75.2014.5.16.0020, 0016168-60.2014.5.16.0020, 0016134-85.2014.5.16.0020, 0016172-97.2014.5.16.0020, 0016160-83.2014.5.16.0020, 0016186-81.2014.5.16.0020, 0016199-80.2014.5.16.0020, 0016015-27.2014.5.16.0020, 0016113-12.2014.5.16.0020, 0018120-11.2013.5.16.0020, 0016230-03.2014.5.16.0020, 0016002-28.2014.5.16.0020, 0016105-35.2014.5.16.0020, 0016117-49.2014.5.16.0020, 0016243-02.2014.5.16.0020, 0016290-73.2014.5.16.0020, 0016283-81.2014.5.16.0020, 0016340-02.2014.5.16.0020, 0016277-74.2014.5.16.0020 e 0016699-49.2014.5.16.0020.

Informado o Diretor de Secretaria e o Chefe de Audiência sobre a circunstância supra, ambos diligenciaram, de imediato, em cada um dos feitos supracitados, bem como junto ao próprio Sistema AUD, a fim de verificar se as pendências acima relacionadas, de fato, existiam ou se tratavam de inconsistências do próprio Sistema PJe-JT.

Em resposta, foi informado que apenas o processo de n.º 0016699-49.2014.5.16.0020 se encontrava com ata de audiência pendente de assinatura do Juízo e, isto, apenas porque o feito apresentou problema quando da realização de ato, já existindo chamado aberto nesse sentido à espera de resolução.

Quanto aos demais processos, entretanto, foi destacado que todos já contam com atas de audiência devidamente importadas, assinadas e validadas, não existindo, portanto, razão aparente para que aqueles continuem a aparecer no relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.

Por tal razão, solicitaram o Diretor de Secretaria e o Chefe de Audiência a abertura de chamado junto ao Setor de Apoio ao PJe-JT, a fim de que analisasse o caso e fornecesse orientações voltadas a baixa das pendências constatadas.

Finalizando os trabalhos sobre o Sistema PJe-JT, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT da Unidade, informando, em resposta, que os servidores da Vara correccionada o utilizam regularmente.

Nesse contexto, repisou-se a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão, ao longo tempo, inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal. Assim sendo, reiterou-se a necessidade de o Diretor de Secretaria e demais servidores se manterem atentos sobre a necessidade do emprego do lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos unidade.

### 13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

#### 13.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS		
Nome	2013	Até 30/09/2014
Elimar de Aguiar Franco	4,20	8,08
Kerson Silva Castro ( <i>Ad hoc</i> )	0,50	-

À vista dos dados coletados, apurou-se que o prazo médio até o dia 30/09/2014 para o cumprimento de Mandados na Vara correccionada é de 8,08 dias, restando obedecido dessa forma o art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

#### 13.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Agosto/2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	34,28	36,42
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	41,50	48,05



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Agosto/2014
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	37,60	65,56
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	52,54	130,97

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 13.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Agosto/2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	40,82	68,26
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	55,02	139,16
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento – Rito Sumaríssimo	9,51	16,43
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	11,85	12,72

*Fonte: Sistema e-Gestão*

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo em 2013 e até o mês de agosto de 2014:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Erika Guimarães Gonçalves Dóvera	RS	11,88	17,64
	RO	20,85	15,49
Lucas Silva de Castro	RS	-	3,00
	RO	8,00	5,07
Márcia Suely Correa Moraes	RS	-	-
	RO	-	2,00
Roberta de Melo Carvalho	RS	-	10,60
	RO	-	13,78



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Francisco José Monteiro Júnior	RS	1,43	-
	RO	- 0,56	-
Alisson Almeida de Lucena	RS	1,00	-
	RO	-	-

### 13.4 Liquidação

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Agosto/2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	207,19	219,57
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo	572,60	785,22

Fonte: Sistema e-Gestão

### 13.5 Execução

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	Até Agosto/2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	747,90	1193
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo – Ente Privado	653,63	858,37
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	789,27	1193
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	1	-
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	726,33	-

Fonte: Sistema e-Gestão

### 13.6 Arquivamento

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	Até Agosto/2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	184,80	196,31
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	130,74	170,46
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	687,24	1308,36

Fonte: Sistema e-Gestão





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

## **14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

### **14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL**

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 10/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de fevereiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

## **15 DA GESTÃO DOCUMENTAL**

### **15.1 Dos Autos Findos**

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

### **15.2 Das Pastas**

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, mandados, ofícios e memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Egrégio Regional. Quanto às cópias das atas de audiências, estas permanecem arquivadas eletronicamente no Sistema AUD. As cópias das sentenças proferidas, por sua vez, são mantidas em arquivo próprio, sob responsabilidade da Juíza Titular.

## **16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Sobre o mobiliário e equipamentos existentes na Vara correccionada, o Diretor de Secretaria informou que *“Os equipamentos de ar condicionado e mobiliário estão em perfeito estado de conservação. Quanto aos equipamentos de informática, recentemente recebemos 04 (quatro) computadores, 02 (dois) scanners e 01 (uma) impressora, entretanto a internet tem apresentado falhas e lentidão, principalmente no que concerne à movimentação no PJE”*.

## **17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL**

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes sistemas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public. Todos os sistemas são devidamente utilizados. Quanto ao SAPT1, a unidade, entretanto, tem encontrado dificuldades para imprimir as cargas realizadas por meio do sistema.

## **18 DA GESTÃO AMBIENTAL**

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

### **19 DO SISTEMA E-GESTÃO**

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPTI compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor coordena a presente correição, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Almeida Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, durante o mês de setembro do corrente ano as remessas de 2013 a agosto/2014 foram devidamente aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo excelente resultado alcançado, demonstrando o elevado grau de comprometimento, empenho e zelo demonstrado pela equipe da Vara do Trabalho de Presidente Dutra em relação aos dados estatísticos lançados pela unidade.

### **20 DA OUVIDORIA**

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013 até o mês de setembro deste ano, foram registradas 03 (três) manifestações relativas à RT n.º 641/2012, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

### **21 DO FALE-CORREGEDORIA**

No ano de 2013 não foram registradas manifestações relativas a processos em tramitação na Vara do Trabalho correccionada.

### **22 DAS SUGESTÕES**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Foram apresentadas as seguintes sugestões pelo Diretor de Secretaria e pela Juíza Titular:

- 1) *Considerando que a Vara correccionada possui apenas 07 (sete) servidores, funcionando, assim, com quase metade da força de trabalho que deveria contar à vista do disposto na Resolução de n.º 63/2010-CSJT: lotação de novos servidores na Unidade, visando cumprir o disposto na Resolução em foco ou, ao menos, se aproximar do quantitativo mínimo ali previsto, que seria de 13 (treze) funcionários.*
- 2) *Considerando que a Vara correccionada possui em torno de 403 (quatrocentos e três) processos em que foi verificado o impedimento/suspeição da Juíza Titular, muitos dos quais aguardam, por vezes, a designação de Juízes Substitutos, por mais de 01 (um) mês, para serem despachados, decididos, instruídos e/ou sentenciados: designações mensais e regulares de Juízes Substitutos para a Unidade, na primeira ou na última semana de cada mês, a fim de se conferir maior celeridade aos processos em que se tenha verificado o impedimento/suspeição da Juíza Titular, em prol da melhoria da prestação jurisdicional.*
- 3) *Considerando a necessidade de as Varas Trabalhistas deste Regional contarem com um manual completo, auto-explicativo, sobre as funcionalidades e inconsistências do Sistema PJe-JT, para o desempenho mais célere das atividades correspondentes e saneamento simplificado de dúvidas: solicitação à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região a cartilha de procedimentos relativos ao Sistema PJe-JT, utilizado nas Correições realizadas por aquele órgão.*

Em resposta, o Desembargador Corregedor determinou a remessa de Memorando à Presidência e ao Núcleo de Designação de Magistrados desta Corregedoria, para análise sobre a viabilidade do deferimento dos pleitos de n.º 1 e 2, respectivamente, e adoção da providências cabíveis. Outrossim, ordenou a expedição de Ofício à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, para os fins do pleito de n.º 3.

### **23 DAS BOAS PRÁTICAS**

A título de boas práticas, insta destacar, primeiramente, a iniciativa promovida pela Juíza do Trabalho da Vara correccionada no sentido de realizar o download de vídeos educativos, produzidos pela TV TST, e reproduzi-los na televisão localizada no hall de entrada da Unidade, para conscientização da população local sobre os direitos trabalhistas que lhe são conferidos pelo ordenamento jurídico atual.

Além disso, é importante ressaltar também a iniciativa do Juízo em designar audiências de forma manual, visando à aglutinação de processos que apresentem partes semelhantes ou que guardem entre si pertinência temática, de modo a promover maior celeridade no desempenho dos trabalhos realizados.

Nesse contexto, direcionados os processos ao fluxo da triagem inicial, são designados pelo Juízo audiências inaugurais, de forma manual, observando-se, ainda, os seguintes prazos: a) 20 (vinte) dias para Fazenda Pública; b) aproximadamente 30 (trinta) dias para os processos que têm, no pólo passivo, reclamados de outros Estados.

O prazo de 30 (trinta) dias, fixado nesse último caso, tem por fim evitar adiamentos desnecessários, ante a possibilidade de descumprimento do prazo mínimo de 05 (cinco) dias fixado pelo art. 841 da CLT, uma vez que a notificação, na hipótese em comento, resta cumprida via Carta Precatória ou Postal, meios estes passíveis de morosidade.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Ademais, por ocasião das designações de audiência, ainda no fluxo da triagem inicial, o Juízo correccionado observa os endereços fornecidos pelas partes, de forma a identificar se pertencem a esta cidade e de fácil localização. Em caso positivo, é determinada a realização da notificação respectiva para audiência inaugural por meio e Oficial de Justiça, respeitado o prazo legal de 05 (cinco) dias, tudo também como forma de promover maior celeridade processual, o que tem surtido efeito, sobretudo para a realização de conciliações.

**24 AS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

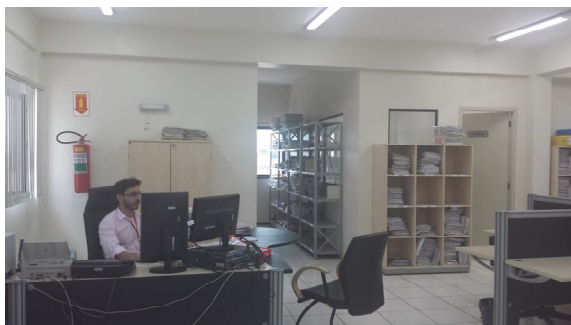
Verificou-se que a Unidade possui grande parte de suas instalações físicas adequadas ao bom desempenho dos trabalhos, conforme fotografias abaixo:



*Hall de Entrada*



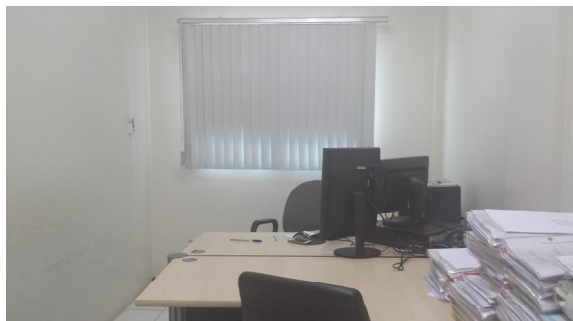
*Secretaria*



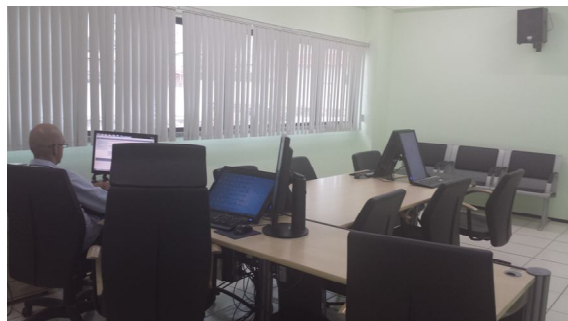
*Mesa do Diretor*



*Gabinete do Juiz Titular*



*Gabinete do Juiz Substituto*



*Sala de Audiências*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



*Garagem*

A fachada e o arquivo definitivo da Vara, entretanto, necessitam de reparos urgentes. Isto porque, quanto à fachada, constatou-se que parte do reboco que a constitui está se desintegrando, o que vem provocado a queda de destroços, pondo em risco a segurança dos Magistrados, servidores e cidadãos que por ali transitam.

Quanto ao arquivo definitivo, observou-se a existência de infiltrações graves do solo, que podem vir a provocar danos irreparáveis aos autos dos processos que ali se encontram guardados.

Nesse sentido, evidenciam as fotografias abaixo:



*Fachada*



*Destroços*



*Parte da Fachada Danificada*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



*Arquivo Definitivo*



*Infiltrações*



*Infiltrações*

Convém, ainda, consignar haver sido observada, durante as atividades correcionais, severas oscilações e quedas na energia, bem com oscilações no serviço de internet, fato que prejudica o regular desempenho dos trabalhos.

Sobre as circunstâncias supra, o Diretor de Secretaria informou ter aberto um Processo Administrativo de n.º 6195/2013, datado de 29/10/2013, onde relatou os problemas pertinentes à fachada do prédio, ao arquivo definitivo e à oscilação energia (Memorando n.º 57/2013-VTPD, Anexo IV).

Em relação aos problemas na fachada, destacou, inclusive, que uma equipe de engenheiros deste Regional compareceu à Vara correcionada, ocasião em que, após inspeção no prédio, constatou que a integralidade da marquise que circunda a edificação corre risco de desabamento, já que toda a sua extensão se apresenta “fofa”.

Ademais, registrou que, no curso do Projeto Presidência Itinerante, as circunstâncias registradas no Processo Administrativo supracitado foram relatadas, encontrando-se a Unidade à espera da resolução do problema.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Para fins de instrução deste processo correcional, o Desembargador Corregedor determinou: a) a expedição de Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para ciência sobre a severa oscilação constatada na internet e adoção das providências cabíveis, visando o saneamento do problema, se de sua atribuição; b) a expedição de Memorando à Presidência deste Regional, para coleta de informações sobre as providências adotadas para o saneamento dos demais problemas acima sintetizado ou previsão para sua realização.

## **25 DAS VISITAS**

Não houve visitas no período correcional.

## **26 O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013**

Todas as seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Foram corrigidas as falhas na alimentação do Sistema SAPT1, bem como as inconsistências geradas no Sistema e-Gestão;
- Estão sendo excluídas permanentemente as partes executadas do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas quando verificada a quitação do débito correspondente;
- Ao remeter os autos ao arquivo provisório, a Diretora de Secretaria está lavrando Certidão em conformidade com o estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- A unidade está alimentando corretamente o Sistema SAPT1 quanto aos valores apreendidos por meio do Sistema BACENJUD; e
- As pendências apontadas no item 10 da ata de 2013 foram atualizadas.

Vale registrar, ainda, terem sido cumpridas as Metas 01, 02 e 13 de 2013 do Judiciário Nacional.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Ainda não esta sendo observada a Tabela de Temporalidade instituída por este Regional;
- Houve aumento nas taxas de congestionamento das fases de conhecimento e de execução, as quais, atualmente, atingiram o patamar de **52%** e **77%**, respectivamente, muito superior as metas fixadas por este Regional (40% e 51%);
- Os índices de conciliação estão aquém dos pretendidos por este Regional, tendo a Vara correcionada, inclusive, apresentado decréscimo nesse ponto, apresentando queda entre os anos de 2012 e 2013, de 38% para 13,78%;

## **27 DAS RECOMENDAÇÕES**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações a Excelentíssima Senhora Juíza vinculada à Vara do Trabalho de Presidente Dutra:

- a) Implemente ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo a realização de audiências, independente de requerimento das partes quanto às execuções, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito;
- b) Continue a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e expedições de Certidões de Crédito), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
- c) Insista na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- d) Continue envidando esforços a fim de sentenciar os processos que se encontram conclusos para julgamento no prazo legal;
- e) Continue a observar o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;
- f) Observe a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.10 desta Ata;
- g) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalize e cobre do Diretor de Secretaria o correto manuseio referido sistema.

## **28 AS DETERMINAÇÕES**

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Permaneça atento à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, principalmente aos itens de saldo/pendência, constantes no Anexo V, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- b) Cumpra os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- c) Continue a utilizar o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o na publicação de despachos, decisões, atas de audiências e sentenças, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento ao art. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, observe as considerações realizadas no item 12.2 desta Ata, quanto às pastas “Aguardando





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Ciência”, “Aguardando término do prazo”, “Arquivo definitivo”, “Minutar Sentença” e suas variações;

- e) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- f) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- g) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

### **29 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao PJe-JT para conhecimento e abertura do chamado postulado nos itens 7.5, 10.3 e 12.2 desta Ata, onde foram narradas pendências equivocadas de embargos de declaração e embargos à execuções, ausência do registro do lançamento de solução na ficha do processo eletrônico n.º 0016575-66.2014.5.16.2014 e pendência indevida de 26 (vinte e seis) atas de audiência, já assinadas e validadas pelo Magistrado;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para ciência sobre a severa oscilação constatada na internet no item 24 desta Ata e adoção das providência cabíveis, visando o saneamento do problema, se de sua atribuição;
- Expedir Memorando à Presidência deste Regional, para coleta de informações sobre as providências adotadas para o saneamento dos demais problemas sintetizados no item 24 – quanto ao desabamento iminente da marquise que circunda a fachada da Unidade, às infiltrações constatadas na sala destinado ao arquivo definitivo e às oscilações/quedas de energia – ou previsão para sua realização;
- Expedir Memorando à Presidência e ao Núcleo de Designação de Magistrados desta Corregedoria, para análise sobre a viabilidade do deferimento dos pleitos de n.º 1 e 2, respectivamente, registrados no item 22 desta Ata, e adoção das providências cabíveis;
- Expedir Ofício à Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, para os fins do pleito de n.º 3, registrado no item 22 desta Ata;
- Expedir Memorando à Presidência solicitando informações sobre o Processo Administrativo de n.º 3277/2014, por meio do qual foram solicitadas orientações sobre os procedimentos que devem ser adotados pelas Varas Trabalhistas deste Regional em relação à expedição de precatórios em processos eletrônicos;
- Dê-se ciência a todas as Varas do Trabalho deste Regional das boas práticas desenvolvidas pela Unidade, descritas no item 23 desta Ata;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

### **30 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, em especial à Excelentíssima Senhora Erika Guimarães Gonçalves Dovera, pela forma ordeira e eficiente com que conduz o trabalho na Unidade.

Consigna, de igual modo, o trabalho desenvolvido pelo Diretor de Secretaria Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto que não mede esforços para realizar com efetividade e precisão suas atividades, sempre de forma conjunta e harmoniosa.

Nesse contexto, registra, ainda um agradecimento aos servidores presentes e estagiária pela recepção e auxílio conferido a equipe correccional.]

Ademais, não poderia deixar de assentar a atenção dispensada pela terceirizada Rosane Pires Diniz, por toda a cooperação oferecida aos membros da equipe correccional.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, sabe-se ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, deve ser destacado, como primeiro ponto positivo, que o esforço conjunto de todos aqui elencados resultaram em uma prestação jurisdicional célere e eficiente por parte da Unidade, que não apresentou nem um único processo correccionado com morosidade na prática de atos judiciais ou meramente ordinatórios.

Tal circunstância, inclusive, pode ser ratificada pelo exame de alguns dos índices colacionados ao longo da presente Ata, já tendo sido, ademais, reconhecido pelo próprio Regional através da entrega Selo de Qualidade em Prestação Judiciária do TRT da 16ª Região nos anos de 2010 e 2011, ocasião em que a Vara correccionada ocupou o 1º e 3º lugar, respectivamente.

Além disso, cogente é ressaltar o cumprimento integral das Metas de n.º 1, 2 e 13 de 2013 do Judiciário Nacional, e, sobretudo, o pequeno prazo para a realização da primeira audiência e para a elaboração de despachos, este último próximo do zero.

Em complemento, devem ser destacadas as boas práticas citadas no item 23, que têm apresentado êxito ao imprimir celeridade em diversas ações trabalhistas.

Por outro lado, são circunstâncias que merecem atenção da Juíza Titular e de todo o corpo de servidores a elevação das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, apuradas, no ano de 2013, em 52% e 77%, respectivamente, bem como o índice de conciliação, que apresentou decréscimo para 13,78% nesse mesmo ano.

Esta Corregedoria, porém, confia que o comprometimento demonstrado por todos ao longo dos últimos anos certamente irá reverter o cenário em foco, razão pela qual, louvando, uma vez mais, a atuação do corpo funcional da Vara do Trabalho de Presidente Dutra, incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

### **31 DO ENCERRAMENTO**

Aos dois dias do mês de outubro do ano dois mil e quatorze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata. Eu, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, lavrei-a e esta, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra Erika Guimarães Gonçalves Dovera, por mim, Secretário da Corregedoria, e pelo Diretor de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Secretaria Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto.

*Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS*  
**Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

*ERIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA*  
**Juíza Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra**

*MARCOS PIRES COSTA*  
**Secretário da Corregedoria Regional**

*NOREDIM OLIVEIRA REUTER RIBEIRO NETO*  
**Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Presidente Dutra**